



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
(Projeto de Lei nº. 037/15 – WP).

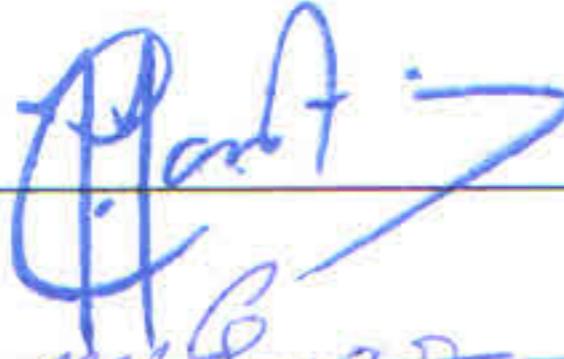
044/15

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 037, de 25 de Maio de 2015, do Poder Legislativo, que “Institui a Campanha Permanente de Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres nas escolas públicas do Município de Formosa”.

**Relator:** Santiago Ferreira Ribeiro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico Institui a Campanha Permanente de Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres nas escolas públicas do Município de Formosa.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na LOM, art. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 03 de Junho de 2015.

Presidente: \_\_\_\_\_ 

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_ 

Relator: \_\_\_\_\_